



CARTA CONVITE Nº 01/2016
Processo Administrativo nº 01/2016.

DATA – 07 de janeiro de 2016.

ABERTURA - 19 de janeiro de 2016.

HORAS - 12:30 horas

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

1 - DO OBJETO – Contratação de profissional ou empresa de serviços de mão de obra mecânica para prestação de serviços junto a Secretaria de Obras, do Município de São Martinho/RS.

Item	Unid	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL
01	Mes	Serviços Profissionais de Mecanico junto a Secretaria de Obras mediante prestação de serviços de 30(trinta) horas semanais junto a Secretaria de Obras.	

2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

– **2.1 PESSOAS JURIDICAS** -- Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo II e III**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre, copia do Registro Profissional junto ao Conselho Regional de Educação Física do Profissional responsável.

2.2 - PESSOAS FÍSICAS - Certidões negativas com a devida regularidade Receita Federal, Estadual e Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), copia CPF.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com preços cotados por item e devidamente assinadas e carimbadas constando o CNPJ/CPF, constando preços unitários e totais, devidamente cotados em reais, e corretamente datadas, abrangendo os serviços de mão-de-obra, conforme previsto e inseridos na Carta Proposta da presente Carta Convite nº 01/2016.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À
Prefeitura Municipal de São Martinho/RS
CARTA CONVITE Nº 01/2016
Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

À
Prefeitura Municipal de São Martinho/RS



CARTA CONVITE Nº 01/2016

Envelope nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4 - DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor preço por item.

5 - DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, conforme disponibilidade financeira do Município.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática:

8 - DAS SANÇÕES LEGAIS: - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 07 de janeiro de 2016.

ARACI Z. K. IRBER
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO I
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 01/2016, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, _____ DE _____ de 2016.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CPF _____ -- ___, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 01/2016, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____ de _____ de 2016.

(representante legal)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CARTA CONVITE 01/2016 – PROPOSTA

Item	Unid	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL
01	Mes	Serviços Profissionais de Mecânico junto a Secretaria de Obras mediante prestação de serviços de 30(trinta) horas semanais junto a Secretaria de Obras.	

DATA: _____ / _____ /2016

VALIDADE: 30 DIAS